



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

RESOLUÇÃO Nº 169 /2022

EMENTA: Dispõe sobre modificações na Lei Orgânica do município de Macaparana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 32 da Lei Orgânica do município de Macaparana, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Macaparana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – A renovação da Comissão Executiva será feita de dois em dois anos, sempre na última sessão ordinária do primeiro biênio, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no primeiro dia do ano subseqüente.”

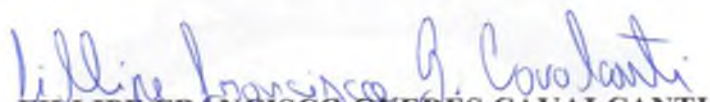
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 15 de fevereiro de 2022.


JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente


ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR
1º Secretário


FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI
2º Secretário